LEI N° 1.713, DE 16 DE JUNHO DE 2009

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Ouro Branco a Semana Municipal dos Direitos dos Animais, a ser comemorada no período de 01 a 07 de outubro de cada ano, em referência ao dia de São Francisco de Assis.

Art. 2° Em comemoração à Semana Municipal dos Direitos dos Animais, serão realizadas campanhas educativas, especialmente nas escolas, visando a educação da população quanto:

I - Aos direitos e necessidades dos animais domésticos;

II -à necessidade de proteger e respeitar os animais selvagens e silvestres;

III - ao conceito de tutela responsável, especificamente, tem-se:

a) as responsabilidades dos proprietários de animais pelos atos destes;

b) a necessidade de vacinar e esterelizar animais domésticos, de identificar os animais e mantê-los dentro de suas residências;

IV - à conveniência de adotar animais abandonados;

V - aos dispositivos de leis de proteção animal e ambiental e das posturas referentes à guarda de animais no Município;

VI - declaração Universal dos Direitos dos Animais.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Junho de 2.009.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 24/2009, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos"